



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P"
70048-900 - Brasília - DF
3412.2492 – ucp.df@fazenda.gov.br

Ofício nº /2007/UCP/SE-MF

Brasília, de janeiro de 2007.

À sua Senhoria o Senhor
JORGE PEREIRA DE MACEDO
Secretário da 2ª Secretaria de Controle Externo do
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
BRASÍLIA – DF

Referências: Tomada de Contas Anual – Exercício de 2005
Unidade Gestora 170309 – UCP/SE/MF
Processo 10168.000325/2006-37

Prezado Senhor,

Referindo-nos ao processo de Tomada de Contas anual acima especificado, e com vistas a subsidiar os trabalhos a cargo desse Tribunal em relação ao assunto, apresentamos a V. Sa. as providências adotadas por esta Unidade Gestora com o objetivo de regularizar as pendências objeto de cada uma das ressalvas apresentadas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União:

1 – PROGRAMA PNAFM:

Ressalva 1.1: Não apresentação dos Relatórios de Progresso.

Justificativa: A ressalva diz respeito ao envio ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no prazo de 60 dias, do relatório de acompanhamento previsto no item 7.02 do Anexo A do Acordo de Empréstimo BID 1.194/OC-BR. Os atrasos na elaboração desse documentos foram decorrentes da metodologia de elaboração adotada pela UCP, que dependia de dados fornecidos pelos municípios e que não são disponibilizados pelas prefeituras no prazo de 60 dias, o que tornava inviável o cumprimento do prazo contratual.

Situação atual: REGULARIZADO. O Relatório foi enviado ao BID por intermédio do Ofício nº 571/2006/UCP/SE/MF, de 31.10.2006.

Providências adicionais: Para que os futuros relatórios sejam enviados ao BID no prazo contratualmente estipulado, a UCP alterou os procedimentos para sua elaboração, conforme consta da Nota Técnica nº 37/2006/UCP/SE/MF, de 5 de setembro de 2006 (anexa).

Ressalva 1.2: Não apresentação dos indicadores.

Justificativa: A ressalva diz respeito exclusivamente à apresentação dos indicadores de impacto do Programa, e os atrasos foram também associados à metodologia de coleta de dados adotada pela UCP.

Situação atual: **REGULARIZADO**. Os indicadores constam do Relatório de Progresso enviado ao BID por intermédio do Ofício nº 571/2006/UCP/SE/MF, de 31.10.2006.

Providências adicionais: Também conforme consta da mencionada Nota Técnica nº 37/2006/UCP/SE/MF, de 5 de setembro de 2006, a UCP ajustou os procedimentos de apuração dos indicadores. Adicionalmente, está oferecendo treinamento aos servidores dos municípios encarregados da execução do Programa, e está consolidando manual de preenchimento dos indicadores para disponibilizá-lo aos participantes, inclusive em meio eletrônico no sítio do PNAFM na Internet.

Ressalva 1.3: Não geração, pelo SIAPM, das demonstrações financeiras do PNAFM.

Justificativa: O SIAPM é um sistema da Caixa Econômica Federal, utilizado para gerenciamento de seu relacionamento com os municípios participantes do PNAFM e que passou a ser utilizado também para geração parcial das Demonstrações Financeiras do Programa PNAFM. Uma vez que, na execução do PNAFM, a Caixa não executa as operações da UCP, o sistema por ela desenvolvido não previu mecanismo para integrar os dados da execução financeira da UCP. Assim, desde o início da execução do Programa a UCP adotou a prática de complementar consolidar as demonstrações financeiras mediante planilhas em que agregava os dados da UCP.

Situação atual: **REGULARIZADO**. As Demonstrações Financeiras do Exercício de 2005 foram enviadas ao BID, acompanhadas do competente Parecer da CGU, por intermédio do Ofício nº 376/2006/UCPSE/MF, de 29 de agosto de 2006. Tais Demonstrações Financeiras foram elaboradas mediante incorporação dos dados de execução da UCP, por planilhas, aos dados da execução dos municípios, fornecidos pelo SIAPM.

Providências adicionais: A UCP manteve entendimentos com a CAIXA no sentido do atendimento à recomendação da SFC/CGU. Assim, aquela instituição já está desenvolvendo solução para incorporação, ao SIAPM, das demonstrações financeiras da UCP.

2 – PROGRAMA PNAFE:

Ressalvas 2.1 - Não apresentação dos Relatórios de Progresso, e **2.2** - Não apresentação dos indicadores.

Justificativa: Ante a iminência de elaboração do relatório final do programa, entendeu-se anti-econômico elaborar os relatórios de 2005, visto que os dados pertinentes serão demonstrados no relatório final.

Situação atual: O relatório final do programa PNAFE encontra-se em fase de consolidação, com a participação de todos os estados da federação.

Atenciosamente,

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM
Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda
Coordenador-Geral da UCP/SE-MF